



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI MUNICIPAL Nº. 375/2010

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS NAS RUAS E PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO § 11º DO ARTIGO 162 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Somente entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades benéficas à população santelenense, poderão obter alvará ou autorização para realização de eventos musicais nas Ruas e prédios públicos municipais.

§ 1º. Fica expressamente proibido que pessoas físicas ou jurídicas realizem eventos musicais nas Ruas e prédios públicos municipais objetivando a obtenção de lucro ou com caráter comercial.

§ 2º. Os eventos que não visam lucro ou de interesse social poderão ser realizados por pessoas físicas desde que não perturbem o sossego e a ordem publica.

Art. 2º. Os eventos automotivos obedecerão às mesmas normas do Art. 1º e seus parágrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2010.

RAUL BATISTELLO

Presidente

JOSÉ ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

PUBLICA-SE - REGISTRA-SE - CUMPRA-SE

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA PELO PERÍODO DE 04/02/2010 A 04/03/2010